



## INSTRUMENTO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA -

### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SP-URBANISMO E O C40 -

#### PARTÍCIPES:

**SÃO PAULO URBANISMO (SP-URBANISMO)**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 43.336.288/0001-82, com sede na RUA LÍBERO BADARÓ, Nº 504, - 15º ANDAR, CENTRO, CEP 01008-906, SÃO PAULO/SP. doravante designada “SP URBANISMO”;

**C40 CITIES CLIMATE LEADERSHIP GROUP**, com sede em New York, USA, 120 Park Avenue, NY, código postal 10017, doravante denominado C40 e, daqui por diante designado “C40”.

#### CONSIDERANDO QUE:

(i) o C40, Grupo de Liderança Climática das Cidades, é uma organização internacional sem fins lucrativos que reúne 97 grandes cidades do mundo comprometidas com ações climáticas ambiciosas e com o cumprimento das metas do Acordo de Paris; e que a Prefeitura de São Paulo é cidade membro da rede C40 com atuação em diversas áreas relacionadas a mudanças climáticas;

(ii) o C40 e a Prefeitura de São Paulo celebraram, em 23 de junho de 2020, Acordo de Participação do C40, com o objetivo de promover a ação climática local e global durante a administração do Prefeito Bruno Covas.

Este Acordo de Cooperação Técnica (doravante denominado Acordo) será regido pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e com a Norma de Licitações e Contratos da SP URBANISMO (NP 58.03), e, portanto, as partes concordam com as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** - O presente Acordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre a SP URBANISMO e o C40 e conforme descrição no Plano de Trabalho, a fim de organizar e realizar o Concurso Público Internacional de Ideias (“Concurso”), destinado a Estudantes de Arquitetura e Urbanismo, de uma área livre pública contida no Centro da Cidade de São Paulo.



SPUrbanismo

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

**2.1** - Para que o objeto deste acordo seja executado de forma plena, caberá à SP URBANISMO, sem prejuízo das outras obrigações previstas neste instrumento:

- a) Aprovar e revisar o Regulamento do Concurso, elaborado pela C40 Cities;
- b) Escolher uma área para ser objeto do Concurso;
- c) Elaborar o material técnico que apoiará as ideias para a área escolhida para o Concurso;
- d) Compor a comissão julgadora, indicando membros arquitetos e urbanistas com notória capacidade técnica e reconhecimento profissional. Ao todo o certame terá 05 (cinco) membros na Comissão Julgadora. A SP URBANISMO indicará 05 (cinco) arquitetos e urbanistas, sendo 04 (quatro) titulares e 01 (um) suplente. O suplente será convocado caso durante o período de julgamento algum dos titulares não possa exercer suas funções;
- e) Elaborar material de divulgação do Concurso e a própria divulgação com o apoio do C40;
- f) Responsabilizar-se pelo local e por todos os serviços envolvidos no julgamento e na divulgação do resultado;
- g) Divulgar o resultado do Concurso;
- h) Elaborar respostas às consultas formuladas pelos participantes do Concurso;
- i) Premiar, a título de incentivo cultural a partir de emissão de certificado, os trabalhos premiados em primeiro, segundo e terceiro lugar, e eventuais menções honrosas;
- j) Adotar os procedimentos para assegurar a não identificação da autoria dos projetos durante todo o processo do Concurso e do julgamento, e garantir o absoluto sigilo até a divulgação final dos resultados e o cumprimento, pela comissão julgadora, das regras definidas nas bases do Concurso;
- k) Realizar evento (online ou presencial) público de premiação dos vencedores.

2.2- O apoio da SPURBANISMO será principalmente de caráter consultivo. O C40 aceita que estas atividades não implicarão qualquer responsabilidade legal da SPURBANISMO com relação ao concurso, responsabilidade legal que é e será exclusiva do C40 e não será transferida para a SPURBANISMO.

**2.3** - Para que o objeto deste acordo seja executado de forma plena, caberá ao C40 as seguintes obrigações, sem prejuízo das outras obrigações previstas neste instrumento:

- a) **Elaborar o Regulamento do Concurso, com base nos dados e material técnico fornecidos pela SP-Urbanismo:**



a.1) Para a implementação do item 2.1. d), acima, o C40 deverá indicar um representante de C40 para participar da comissão julgadora;

**b) Divulgar o Regulamento do Concurso e demais Documentos de Referência (Bases do Concurso):**

b.1) Divulgar o Regulamento internacionalmente;

b.2) Tornar as bases do Concurso disponíveis aos concorrentes por meio do site específico na internet;

c) Receber, gerir e aprovar candidaturas com o apoio da SP-Urbanismo;

**d) Responsabilidade com a recepção e validação dos estudos e registros:**

d.1) Adotar e sugerir procedimentos para assegurar a não identificação da autoria dos projetos durante todo o processo do Concurso e do julgamento, e garantir o absoluto sigilo até a divulgação final dos resultados e o cumprimento, pela comissão julgadora, das regras definidas no Regulamento do Concurso;

d.2) Fiscalização, acompanhamento e controle de prazos e documentação;

d.3) Preparar relatório sobre os projetos habilitados e não habilitados, discriminando os motivos, e apoio na entrega à comissão julgadora no ato de sua instalação;

d.4) Apoio na divulgação do resultado e na exposição dos estudos.

d.5) Acompanhar a recepção, gestão e homologação dos registros, recebendo os registros através do site;

e) Separar e listar os casos de descumprimento por parte de candidatos das bases do Concurso;

f) Divulgar os resultados internacionalmente e realizar a premiação dos concorrentes.

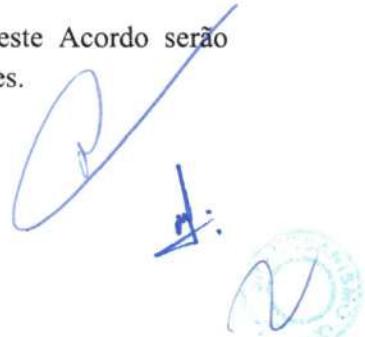
g) Apoio à divulgação do resultado em ato público.

h) Participar da premiação dos vencedores do Concurso.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**3.1** - A execução do Objeto será realizada em conformidade com as cláusulas do presente Acordo e do Plano de Trabalho.

**3.2** - As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Acordo serão realizadas conforme cronograma de execução, acordado entre as partes.





## CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

**4.1** - Não haverá repasse ou desembolso de recursos financeiros entre a SP URBANISMO e o C40.

**4.2** - Nenhuma das obrigações assumidas por um dos partícipes com pessoal próprio ou para com terceiros ensejarão a responsabilização do outro partícipe em caso de descumprimento, seja a que título for.

## CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO

**5.1** - Para a plena execução deste Acordo, os partícipes desde já designam seus respectivos gestores, abaixo designados:

SP URBANISMO Área Gestora: GPP

Nome do Gestor: Marcela Evans Soares

Endereço: Líbero Badaró, nº 504

Endereço eletrônico:

CONTEÚDO PROTEGIDO PELA LEI 13.709/18 (LGDP)

C40 Cities Climate Leadership Group

Nome do Gestor: Juliette Carter

Endereço: Managing Director of

Corporate Services

Endereço eletrônico:

CONTEÚDO PROTEGIDO PELA LEI 13.709/18 (LGDP)

## CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

**6.1** - O prazo de vigência do presente Acordo é de 09 (nove) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

**7.1** - O presente Acordo poderá ser alterado mediante termos aditivos assinados pelos partícipes.

## CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

**8.1** - O presente acordo poderá ser rescindido:

- De comum acordo entre os partícipes;
- Por denúncia de um dos partícipes, imotivadamente, desde que notifique os demais partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;



- c) A qualquer tempo, em decorrência de determinação legal;
- d) Em caso de inadimplemento de um dos partícipes.

## **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE**

**9.1** - Quando as atividades e resultados do presente Acordo forem levados a público, quer seja através de propaganda publicitária, quer seja através de entrega dos produtos oriundos deste acordo ao domínio público, nesta publicidade não poderão constar nome, símbolo ou imagem que caracterize a promoção pessoal de qualquer indivíduo vinculado aos partícipes ou a qualquer outro ente, seja público ou privado.

**9.2** - As ações promocionais dos produtos oriundos deste acordo mencionarão somente a participação da SP URBANISMO e do C40, genericamente.

**9.3** - Fica desde já permitida a declaração de atuação nos estudos e projetos decorrentes deste Acordo pelas pessoas que efetivamente os realizaram, desde que tal menção seja condizente com as atribuições de fato exercidas pelo declarante e respeitando-se os termos do item 9.1.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS -**

**10.1** - O presente Acordo será regulado pelas suas cláusulas, pelo disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 e pelos preceitos de direito privado.

**10.2** - O Acordo ora firmado não originará vínculo trabalhista entre o C40 e a SP URBANISMO, ou qualquer terceiro contratado para a execução deste acordo, ficando cada qual responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, bem como demais ônus, oriundos das próprias relações com seus respectivos empregados, prepostos e demais terceiros com quem eventualmente tenham relação jurídica.

**10.3** - Concordam os partícipes que eventual controvérsia decorrente de interpretação ou de aplicação deste acordo, deverá ser solucionada por negociação de boa fé entre as partes. Somente após esgotada tal via, deverá a desavença ser submetida ao Judiciário.

**10.4** - Para os casos em que não houver imposição legal em sentido diverso, fica eleito o Foro da comarca de São Paulo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente Acordo e de seus anexos ou de quaisquer outros instrumentos jurídicos coligados.

**10.5** - Para a execução deste Acordo, nenhum dos partícipes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta



quanto ao objeto deste contrato ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos do Decreto Municipal nº 56.633, de 24 de novembro de 2015.

**10.6** - Os partícipes declaram que conhecem e se comprometem, no cumprimento do presente Acordo, a respeitar as disposições contidas no Código de Conduta e Integridade da SP URBANISMO e suas atualizações, disponível no link: [http://transparencia.spurbanismo.sp.gov.br/AtasConselhos/atas/Codigo\\_de\\_Conduta\\_SP\\_Urbanismo.pdf](http://transparencia.spurbanismo.sp.gov.br/AtasConselhos/atas/Codigo_de_Conduta_SP_Urbanismo.pdf)

**10.7** - Em cumprimento ao item 10.2 do Código de Conduta e Integridade da SP URBANISMO, os canais de denúncias relativas às questões éticas e de integridade institucional são os seguintes:

Telefone: (11) 3113-7520

E-mail: comitedeconduta@spurbanismo.sp.gov.br

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este Acordo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

São Paulo, 13 de Março de 2023

## CONTEÚDO PROTEGIDO PELA LEI 13.709/18 (LGDP)

CESAR AZEVEDO  
CPF: XXX.022.158-XX  
Presidente da São Paulo Urbanismo

Representante do C40  
13 March 2023

## CONTEÚDO PROTEGIDO PELA LEI 13.709/18 (LGDP)

WALDIR AGNELLO  
CPF: XXX.710.738-XX  
Diretor Administrativo São Paulo  
Urbanismo

Gestor do C40  
Managing Director of Corporate Services  
13 March 2023

Testemunhas:

## CONTEÚDO PROTEGIDO PELA LEI 13.709/18 (LGDP)



## ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

### Concurso "Students Reinventing Cities São Paulo" - SPUrbanismo | C40

#### Plano de Trabalho

##### Calendário\*

Participação na campanha de lançamento mundial do Concurso – **Início de 2023**

##### Previsão das demais etapas:

Inscrição – **Março de 2023**

Entrega das propostas – **Até Maio de 2023**

Julgamento das propostas (reuniões do júri) – **Junho de 2023**

Cerimônia de Anúncio dos Vencedores e Campanha de Comunicação – **Julho de 2023**

\*O Calendário é provisório e pode sofrer alterações.

A handwritten signature in blue ink, appearing to begin with the letter 'Q'.



## Atividades Preparatórias

### Fevereiro de 2023

Assinatura do Acordo de Cooperação entre a São Paulo Urbanismo e o C40.

### Fevereiro / Março de 2023

#### P - 01: Participação na campanha de divulgação do Concurso

C40/SPUrbanismo irão trabalhar nas seguintes funções acordadas, incluindo:

- C40 prepara a campanha de comunicação global (imprensa, redes sociais) e ferramentas para redes sociais.
- SPUrbanismo contribui com a campanha global de comunicação (ex. compartilhar posts nas redes sociais e divulgar na imprensa).
- SPUrbanismo lidera a campanha nacional de comunicação para informar Universidades e Estudantes de Arquitetura e Urbanismo e convidá-los a participar do concurso.

### Fevereiro de 2023

C40/SPUrbanismo trabalharão nas tarefas combinadas com checagens regulares durante o período preparatório, incluindo:

#### P - 02: Seleção da Área

- C40 apoia a cidade para selecionar a área do concurso e definir as regras e regulamentos.
- SPUrbanismo identifica as áreas potenciais que podem ser utilizadas no concurso e trabalha na aprovação interna das mesmas.
- Discussão e aprovação das possíveis áreas que a cidade identificou e finalização das discussões da estrutura do concurso.
- SPUrbanismo começa a coletar o material das áreas para apresentar ao C40.
- C40 apoia a cidade na coleta de toda informação necessária das áreas.



Fevereiro de 2023

**P - 03: Documentos do Concurso**

*Guia e Regulamentos*

- C40 prepara e apresenta a primeira minuta do Regulamento.
- Reunião para discussão e desenvolvimento da minuta do Regulamento.
- C40 trabalha no documento do Regulamento.
- SPUrbanismo revisa, aprova e envia feedback do Regulamento do concurso de forma a adaptá-lo de acordo com a realidade da cidade de São Paulo.

*Requisitos das Áreas e dataroom*

- C40 apoia a SPUrbanismo na elaboração dos documentos de requisitos da área (Site Requirements – SR) no qual será apresentada a área, com definição de prioridades / expectativas de requalificação e requisitos específicos.
- SPUrbanismo prepara o documento Site Requirements (SR) – modelo C40.
- SPUrbanismo envia minuta detalhada do documento SR para a área selecionada.
- C40 revisa e envia feedback detalhado sobre o documento SR enviado.
- SPUrbanismo coleta informações da área escolhida que serão compartilhadas com os participantes do concurso no dataroom (imagens, planos, mapas, pesquisas específicas / estudos, etc.)
- SPUrbanismo faz upload dos documentos no dataroom com o apoio do C40. (Durante o Concurso poderão ser adicionados outros documentos no dataroom).
- C40 inclui informações relativa a cada área em seu website.
- C40 e SPUrbanismo finalizam o SR e o Regulamento, de acordo com feedbacks trocados.

*Outros*

- C40 organiza a tradução dos documentos SR e Regulamento para Inglês – Português.



**Fevereiro de 2023**

**P - 04: Comunicação**

- SPUrbanismo desenvolve campanha local de comunicação para o lançamento.
- C40 desenvolve a campanha global de comunicação.
- C40 e SPUrbanismo trocam material de apoio para divulgação da campanha de comunicação.

**Fevereiro de 2023**

**P - 05: Lançamento das Bases do Concurso**

C40/SPUrbanismo irão trabalhar nas seguintes funções acordadas, incluindo:

- C40 publica todas as informações no website oficial do início do concurso (Regulamento e demais documentos).
- C40 reforça a campanha de comunicação global (imprensa, redes sociais) e ferramentas para redes sociais.
- SPUrbanismo publica todas as informações do concurso.
- SPUrbanismo lidera a campanha local de comunicação para informar estudantes e convidá-los a participar do concurso.

**Março de 2023**

**P - 06: Fase de inscrição**

C40/SPUrbanismo irão trabalhar nas seguintes funções acordadas, incluindo:

- C40 apresenta o concurso em potenciais eventos e conferências.
- SPUrbanismo organiza um evento local (online ou presencial) para apresentar a iniciativa e a área para estudantes.
- A SPUrbanismo se prepara para verificar e analisar todos os questionamentos dos participantes.
- O C40 recebe os registros através do site e passa todos os registros para a SPUrbanismo.



**SPUrbanismo**

- A SPUrbanismo, com o auxílio do C40, se prepara para verificar e analisar todas as informações submetidas pelos participantes.
- C40 auxilia a SPUrbanismo trabalham em conjunto para as próximas etapas (ex. júri e análises das propostas).

## **Maio de 2023**

### **P - 07: Recebimento das propostas**

C40/SPUrbanismo irão trabalhar nas seguintes funções acordadas, incluindo:

- C40 recebe as propostas – via online.
- A SPUrbanismo, com o auxílio do C40, se prepara para verificar e analisar todas as informações de cada projeto.

## **Junho de 2023**

### **P - 08: Julgamento das Propostas**

C40/SPUrbanismo irão trabalhar nas seguintes funções acordadas, incluindo:

- C40 auxilia a SPUrbanismo com as análises das propostas.
- SPUrbanismo organiza todos os encontros do júri (online ou presencial).
- SPUrbanismo, com o auxílio do C40, irá organizar todo o material para publicar os projetos e as informações do resultado do concurso.

## **Julho de 2023**

### **P - 09: Cerimônia de anúncio dos vencedores**

C40/SPUrbanismo irão trabalhar nas seguintes funções acordadas, incluindo:

- SPUrbanismo e C40, irão organizar toda a cerimônia (presencial ou virtual) e o anúncio dos vencedores.
- SPUrbanismo e C40 premiam as equipes vencedoras e selecionadas com os prêmios estabelecidos.
- C40 publica os resultados no website Reinventing Cities e SPUrbanismo publica os resultados em seus canais de mídia social.



**Agosto a Setembro de 2023**

**P - 10: Divulgação dos trabalhos vencedores**

C40/SPUrbanismo irão trabalhar nas seguintes funções acordadas, incluindo:

- SPUrbanismo e C40 promovem webinar com os vencedores para divulgação de suas ideias.

**CRONOGRAMA DOS PRODUTOS**

CONCURSO STUDENTS REINVENTING CITIES SÃO PAULO									
PRODUTOS		2023							
		FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
P - 01	Lançamento e Divulgação do Concurso	X	X						
P - 02	Seleção das Áreas	X							
P - 03	Documentos do Concurso	X							
P - 04	Comunicação	X							
P - 05	Lançamento das Bases do Concurso	X							
P - 06	Fase de Inscrição		X						
P - 07	Recebimento das propostas			X					
P - 08	Julgamento das Propostas				X				
P - 09	Cerimônia de anúncio dos vencedores					X			
P - 10	Divulgação dos trabalhos vencedores							X	X



**INSTRUMENT OF TECHNICAL COOPERATION AGREEMENT -  
TECHNICAL COOPERATION AGREEMENT BETWEEN SP-URBANISMO  
AND C40 -**

**PARTIES:**

**SÃO PAULO URBANISMO (SP-URBANISMO)**, registered with the CNPJ-MF under no. 43.336.288/0001-82, with head office at RUA LÍBERO BADARÓ, No. 504, - 15 ° ANDAR, CENTRO, CEP 01008-906, SÃO PAULO/SP. Hereinafter referred to as "SP URBANISMO";

**C40 CITIES CLIMATE LEADERSHIP GROUP**, having its registered office in New York, USA, 120 Park Avenue, NY, postal code 10017, hereinafter called C40 and hereinafter referred to as "C40".

**CONSIDERING THAT:**

(i) C40, the Cities Climate Leadership Group, is an international non-profit organisation that brings together 97 major cities in the world committed to ambitious climate action and meeting the Paris Agreement targets; and that the Municipality of São Paulo is a member city of the C40 network active in several areas elated to climate changes;

(ii) C40 and the Municipality of São Paulo, in 2020, June 23rd, have entered the C40 Participation Agreement to advance local and global climate action during the administration of Mayor Bruno Covas.

This Technical Cooperation Agreement (hereof Agreement) will be ruled under the framework of Law No. 13.303 of June 30, 2016, and the Bidding and Contracts Standard of SP URBANISMO (NP 58.03), therefore the parties agree upon the following clauses and conditions:

**CLAUSE ONE - OBJECT**

**1.1** – The object of the present Agreement is to establish mutual cooperation between SP URBANISMO and C40, as described in the Work Plan (Annex 1?), in order to organize and carry out the International Public Competition for ideas ('Competition') intended for Architecture and Urbanism Students and other university students from different disciplines to reinvent of a public area in São Paulo City Centre.

**CLAUSE TWO - OBLIGATIONS OF THE PARTICIPANTS**

**2.1** – In order to fully comply the object of this agreement, SP URBANISMO shall be responsible, without prejudice to the other obligations set forth in this instrument:



- a) Approve and review the Competition Regulation, prepared by C40 Cities;
- b) Select a site to be the subject of the Competition;
- c) Prepare the technical material that will support the ideas for the Competition site;
- d) Define the composition of the judging commission, indicating members architects and urban planners with notorious technical capacity and professional recognition. In total, SP URBANISMO shall appoint 05 (five) architects and urban planners, 04 (four) of them being the main appointees and 01 (one) their substitute. The substitute will be called in case during the judging period any of the members cannot exercise their functions;
- e) Produce promotional material for the Competition and its dissemination with the support of C40;
- f) Be responsible for the venue and all services involved in the judging and in the disclosure of the result;
- g) To announce the result of the Competition;
- h) Elaborate responses to the consultations formulated by the participant of the Competition;
- i) To award, as a cultural incentive from the issuance of a certificate of participation the works that were awarded as first, second and third place, and any honourable mentions;
- j) Adopt the procedures to ensure the non-identification of the authorship of the projects during the entire process of the Competition and of the judging, and guarantee absolute secrecy until the final announcement of the results and the fulfillment, by the judging commission, of the rules defined in the bases of the Competition;
- k) Organise a public event (online or in person) to award the winners.

2.2- SPURBANISMO's support will be mainly advisory. C40 accepts that these activities will not imply any legal responsibility of SPURBANISMO in relation to the Competition, legal responsibility that is and will be exclusive of C40 and will not be transferred to SPURBANISMO.

**2.3** – In order to fully execute the object of this agreement, C40 shall be responsible for the following obligations, without prejudice to any other obligations set forth in this Agreement:

**a) Elaborate the Competition Regulation, based on the data and technical material provided by SPURBANISMO:**

- a.1) For the implementation of the above section 2.1. d), C40 shall appoint one representative of C40 to participate in the judging commission;



**b) To publish the Regulation and further Reference Documents of the Competition:**

- b.1) To publicise the Regulation internationally;
- b.2) Make the information of the Competition available to the competitors through a specific web site;

c) Receive, manage and approve applications with the support of SPURBANISMO;

**d) Be responsible for the reception and validation of the studies and registrations:**

- d.1) Adopt and suggest the procedures to ensure the non-identification of the authorship of the projects during the entire process of the Competition and of the judging, and guarantee absolute secrecy until the final announcement of the results and the fulfillment, by the judging commission, of the rules defined in the bases of the Competition;
- d.2) Inspection, monitoring and control of deadlines and documentation;
- d.3) Prepare the report on compliant and non-compliant projects, stating the reasons, and support in the delivery to the judging commission upon its installation;
- d.4) Support in the dissemination of the results and in the exhibition of the studies.
- d.5) To observe the receipt, management, and approval of the registrations, receiving the registrations through the website;

e) Separate and list cases of non-compliance by candidates of the rules of the Competition.

f) Spread the results internationally and award the competitors.

g) Support the announcement of the result in a public act.

h) Participate in the awarding of prizes to the winners of the Competition.

**CLAUSE THREE- EXECUTION OF THE OBJECT**

**3.1** - The execution of the Objective shall be carried out in accordance with the clauses of this Agreement and the Work Plan.

**3.2** - The actions related to the execution of the activities under this Agreement will be carried out according to an execution schedule, agreed between the parties.

**CLAUSE FOUR – THE FINANCIAL RESOURCES OR THE BURDEN**

**4.1** - There will be no transfer or disbursement of financial resources between SP URBANISMO and C40.



**4.2** - None of the obligations assumed by one of the participants with its own personnel or towards third parties shall give rise to liability of the other participant in case of non-compliance, in any way whatsoever.

## **CLAUSE FIVE – SUPERVISION**

**5.1** - For the full execution of this Agreement, the participants hereby appoint the respective managers, as designated below:

SP URBANISMO Managing Área: GPP

Name of Manager: Marcela Evans Soares

Address: Líbero Badaró, nº 504

Email: CONTEÚDO PROTEGIDO PELA LEI 13.709/18 (LGDP)

C40 Cities Climate Leadership Group

Name of Manager: Juliette Carter

Address:

Email: CONTEÚDO PROTEGIDO PELA LEI 13.709/18 (LGDP)

Date: 13 March 2023

## **CLAUSE SIX - VALIDITY**

**6.1** - The term of validity of this Agreement is 09 (nine), counted from the date of its signature, and may be extended by an Additional Term.

## **CLAUSE SEVEN- AMENDMENT**

**7.1** - The present Agreement may be amended by means of additional terms signed by the parties.

## **CLAUSE EIGHT – TERMINATION AND RESCISSION**

**8.1** - The present agreement may be terminated:

- a) By mutual agreement between the participants;
- b) By denunciation by one of the participants, without reasons, from the moment when the other participants are notified, with a minimum prior notice of 30 (thirty) days;
- c) At any time, as a result of a legal request;
- d) In case of default by one of the participants.



## **CLAUSE NINE - PUBLICITY**

**9.1** - When the activities and results of the present Agreement are made public, whether through publicity advertisement or through the delivery of the products resulting from this agreement to the public domain, the name, symbol or image that involve the personal promotion of any individual linked to the participants or any other entity, whether public or private, should not appear.

**9.2** - The promotional activities of the products deriving from this agreement shall mention only the participation of SP URBANISMO and C40, generally.

**9.3** - It is hereby authorised disclosure of activities carried out in the studies and projects arising from this Agreement by the persons who actually carried them out, provided that such statement is consistent with the duties actually exercised by the declarant and respecting the terms of item 9.1.

## **CLAUSE TEN – GENERAL PROVISIONS**

**10.1** - This Agreement shall be governed by its clauses, by the provisions of Federal Law No. 13,303/2016 and by the precepts of private law.

**10.2** - The Agreement herein signed will not originate a labour relationship between C40 and SP URBANISMO, or any third party contracted to execute this agreement, each of them being responsible for the labour, social security and tax charges, as well as other burdens, arising from their own relations with their respective employees, agents and other third parties with whom they may have a legal relationship.

**10.3** - The parties agree that any controversy arising out of the interpretation or application of this Agreement by good faith negotiation between the parties. Only after exhausting such means, shall the disagreement be submitted to the Judiciary.

**10.4** - For the cases in which there is no legal imposition in a different sense, the courts of the judicial district of São Paulo are elected, with express waiver of any other, no matter how privileged it may be, to settle issues arising from the interpretation and execution of this Agreement and its attachments or any other related legal instruments.

**10.5** - For the performance of this Agreement, none of the participants may offer, give or undertake to give to anyone, or accept or undertake to accept from anyone, either on their own account or through a third party, any payment, donation, compensation, financial advantages or benefits of any kind that constitute an illegal practice or corruption, whether directly or indirectly regarding the object of this contract or otherwise unrelated to it, and shall also ensure that their agents and collaborators act in the same manner, under the terms of Municipal Decree no. 56. 633, of November 24, 2015.



SPUrbanismo

**10.6** - The participants declare that they know and undertake, in compliance with this Agreement, to respect the provisions contained in the Code of Conduct and Integrity of SPURBANISMO and its updates, available at the link:

[http://transparencia.spurbanismo.sp.gov.br/AtasConselhos/atas/Codigo\\_de\\_Conducta\\_SP\\_Urbanismo.pdf](http://transparencia.spurbanismo.sp.gov.br/AtasConselhos/atas/Codigo_de_Conducta_SP_Urbanismo.pdf)

**10.7** - In compliance with item 10.2 of SP URBANISMO's Code of Conduct and Integrity, the channels for denunciations regarding ethical and institutional integrity issues are the following:

Telefone: (11) 3113-7520

E-mail: comitedeconduta@spurbanismo.sp.gov.br

And, in witness whereof, being in agreement, they sign this Agreement in two (2) counterparts of equal content and form, committing to comply and to enforce, by themselves and by their successors, in or out of court, as faithfully as contained herein in the presence of the witnesses below, so that it may produce the due and legal effects.

São Paulo, 13 de Março de 2023

### **CONTEÚDO PROTEGIDO PELA LEI 13.709/18 (LGDP)**

CESAR AZEVEDO  
CPF: XXX.022.158-XX  
Presidente da São Paulo Urbanismo

Representative of C40  
13 March 2023

### **CONTEÚDO PROTEGIDO PELA LEI 13.709/18 (LGDP)**

WALDIR AGNELLO  
CPF: XXX.710.738-XX  
Diretor Administrativo São Paulo  
Urbanismo

Manager of C40  
Managing Director of Corporate Services  
13 March 2023

Witness:

**CONTEÚDO PROTEGIDO PELA LEI 13.709/18 (LGDP)**



## ANNEX I – WORK PLAN

### Concurso “Students Reinventing Cities São Paulo” - SPUrbanismo | C40

#### Work Plan

##### Calendar\*

Participation in the worldwide launch campaign of the Competition – **Beginning of 2023**

##### Forecast of the Other stages:

Inscription – **March 2023**

Final date to delivery – **Until May 2023**

Judgement of proposals (judge meeting) – **June 2023**

Winners Announcement and Award Ceremony – **July 2023**

\*The calendar is provisional and is subject to change.

#### Preparation Activities

**February 2023**



SPUrbanismo

Signing of the Cooperation Agreement between São Paulo Urbanismo and C40.

**February/ March 2023**

**P - 01: Participation in the worldwide launch campaign of the Competition**

C40/SPUrbanismo will work on the following agreed roles, including:

- C40 prepares a global communication campaign for the launch (press, social media) and a social media toolkit.
- SPUrbanismo contributes to the global communication campaign (e.g., share posts on social media and publicize on press).
- SPUrbanismo leads a national communication campaign to inform Universities and Architecture and Urbanism Students and invite them to take part in the competition

**February 2023**

C40/SPUrbanismo will work on the following agreed tasks having regular check-ins during the preparation period, including:

**P - 02: Site Selection**

- C40 supports the city to select their site, and define the competition rules & regulations.
- SPUrbanismo identifies potential sites for the competition and works on sites internal approval.
- Discussions and agreement of the possible sites the city identified and finalised discussion on the competition framework
- SPUrbanismo starts collecting sites material to present to C40.
- C40 supports the city to collect all the necessary information on the sites.

**February 2023**

**P - 03: Competition documents**

*Regulation*

- C40 prepares and presents the first draft of the guidance document.



SPUrbanismo

- Workshop to discuss and improve the draft guidance document.
- C40 works on competition regulations document.
- SPUrbanismo reviews, approves, and sends feedback on competition regulation to adapt it to local rules and competition model.

#### *Site requirements and dataroom*

- C40 supports the SPUrbanismo to prepare their Site Requirements document (SR) in which they will present the site, define priorities / expectations for its redevelopment and specific requirements.
- SPUrbanismo prepares the Site Requirements (SR) – model C40.
- SPUrbanismo sends a completed draft of SR for the site selected.
- C40 reviews and sends detailed feedback on SR received.
- SPUrbanismo collects information on the site that will be shared with the participants of the competition in the data room (images, planning, maps, specific surveys / studies, etc.)
- SPUrbanismo uploads documents in the data room with the support of C40. (Documents can be added during the competition as well).
- C40 includes information regarding each site on the website.
- Finalization from C40 and SPUrbanismo of SR and Regulations, considering respective feedback.

#### *Outros*

- C40 organises translations English – Portuguese of SR and regulations.

### **February 2023**

#### **P - 04: Communication**

- SPUrbanismo develops its plan for a local communication campaign for the launch.
- C40 develops its plan for a global communication campaign.
- C40 and SPUrbanismo share support material for communication campaigns.

### **February 2023**

#### **P - 05: Launch of competition**



C40/SPUrbanismo will work on the following agreed tasks, including:

- C40 publishes all information on the official website and competition kick-off (Regulation and other documents)
- C40 reinforces a global communication campaign (press, social media) and social media toolkit.
- SPUrbanismo publishes all information about the competition.
- SPUrbanismo leads a local communication campaign to inform local students and invite them to take part in the competition.

### **March 2023**

#### **P - 06: Registration phase**

C40/SPUrbanismo will work on the following agreed tasks, including:

- C40 presents competition in potential events and conferences.
- SPUrbanismo organizes a local 'meetup' event (in person or virtual) to present the initiative and site to local students.
- SPUrbanismo is prepared to check and analyse all questions of participants.
- C40 receives the registrations through the website and passes all registrations to SPUrbanismo.
- SPUrbanismo with the support of C40 is prepared to check and analyse all the information submitted by participants.
- C40 with the support of SPUrbanismo plans together the next steps (e.g. jury and analysis of proposals).

### **May 2023**

#### **P - 07: Receipt of proposals**

C40/SPUrbanismo will work on the following agreed tasks, including:

- C40 receives proposals – via online.
- SPUrbanismo with the support of C40 is prepared to check and analyse all the information of each project.



June 2023

**P - 08: Judgment of Proposals**

C40/SPUrbanismo will work on the following agreed tasks, including:

- C40 supports SPUrbanismo with the analysis of the proposals.
- SPUrbanismo organises all jury meetings (online or in person).
- SPUrbanismo with the support of C40 will organize all the material to publish projects and information about the result of competition.

July 2023

**P - 09: Winners Announcement Ceremony**

C40/SPUrbanismo will work on the following agreed tasks, including:

- SPUrbanismo and C40, will organise all the ceremonial (in person or virtual) and announcement of the winners.
- SPUrbanismo and C40 awards the winning teams and selected teams with established prizes.
- C40 publishes the results on the Reinventing Cities website and SPUrbanismo publishes the results on their social media channels.

From August to September 2023

**P - 10: Promotion of the winning projects**

C40/SPUrbanismo will work on the following agreed tasks, including:

- SPUrbanismo and C40 prepares a webinar with the winning team to promote their ideas.

**PRODUCT SCHEDULE**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'J. M. G.' or a similar initials.

COMPETITION STUDENTS REINVENTING CITIES SÃO PAULO

PRODUTOS		2023							
		FEBRUARY	MARCH	APRIL	MAY	JUNE	JULY	AUGUST	SEPTEMBER
P - 01	Global launch of competition and promotion	X	X						
P - 02	Site selection	X							
P - 03	Competition documents	X							
P - 04	Communication	X							
P - 05	Launch of competition	X							
P - 06	Registration phase		X						
P - 07	Receipt of Proposals				X				
P - 08	Judgment of proposals					X			
P - 09	Winners announcement Ceremony						X		
P - 10	Promotion of the winning projects							X	X

